

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO VINTE E QUATRO DE ABRIL DE 2017

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

BRAGANÇA: UM TERRITÓRIO MAIS SEGURO

Bragança é, a cada ano que passa, um território mais seguro e com mais qualidade de vida.

Esta foi a principal conclusão a que se chegou durante o Conselho Municipal de Segurança que reuniu, no dia 19 de abril, na Sala de Atos do Município de Bragança, e que contou com a presença de representantes de algumas das instituições do Concelho de Bragança, que integram este Conselho.

Pela Guarda Nacional Republicana foram apresentados indicadores estatísticos, a partir dos quais se concluiu que, de 2015 para 2016, se verificou uma redução de 29,05 % no número total de crimes, no Concelho de Bragança.

Relativamente às questões de segurança apresentadas pela Polícia de Segurança Pública, constatou-se uma diminuição, nos últimos nove anos, de 31,4% da criminalidade geral.

Segundo os números apresentados pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, verificou-se, no último ano, uma redução do número de desempregados, no Concelho de Bragança, de 27,5%, enquanto, que, na região Norte a redução foi de 14,5%.

Este é, mais, um importante indicador que comprova a crescente dinâmica empresarial deste território, no que concerne à criação de emprego e riqueza.

Pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi apresentada uma caracterização dos fluxos migratórios no Concelho de Bragança, tendo-se constatado que o número de estrangeiros residentes tem vindo a aumentar nos últimos anos, sendo a nacionalidade mais numerosa a Cabo Verdiana, seguida da Brasileira, devido às dinâmicas do Instituto Politécnico de Bragança.

ASSEMBLEIA DA REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS

Bragança foi a cidade anfitriã da mais recente Reunião da Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS), que se realizou no dia 20 de abril, na sala de atos do Teatro Municipal.

Além de debater os assuntos na ordem do dia, os membros da assembleia da RPMS, provenientes de diversas partes do país, de Norte a Sul, tiveram a oportunidade de melhor conhecer Bragança.

A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis é uma associação parceira da Organização Mundial de Saúde que celebra o seu 20.º aniversário e da qual o Município de Bragança faz parte. Ao todo integram esta rede 45 Municípios com o objetivo de promover o intercâmbio de ideias e estratégias para melhorar as condições de vida dos seus munícipes.

PLAST&CINE 2017

A obra de Souto de Moura “tomou conta” das ruas de Bragança, nos dias 21 e 22 de abril, por ocasião do Plast&Cine 2017.

Perto de 1.000 pessoas, de todas as idades, estiveram envolvidas no Plast&Cine 2017, através do qual o Município de Bragança homenageou o arquiteto Eduardo Souto de Moura, vencedor de diversos prémios, entre os quais o Prémio Pritzker (em 2011).

Performances, representações, arte pública, exposições e instalações desenvolvidas e pensadas a partir dos trabalhos de Souto de Moura estiveram, assim, nas ruas e em diversos espaços culturais em pleno Centro Histórico de Bragança.

O Plast&Cine começou, a 21 de abril, com a realização de uma maquete humana, por 120 alunos e utentes da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, do Estádio de Braga, uma das obras mais emblemáticas do arquiteto, que assistiu à performance.

Seguiu-se a inauguração da exposição de Arte Pública, realizada por centenas alunos das escolas e utentes das IPSS's de Bragança, na Praça da Sé e na Rua Alexandre Herculano, e da mostra "Arquitetura na Rua", que dava a conhecer trabalhos de arquitetos, que integram a ATARQUI – Associação Transmontana de Arquitetos, em montras de lojas e espaços comerciais do centro histórico da Cidade.

A homenagem ao arquiteto portuense esteve, ainda, patente no Centro de Fotografia Georges Dussaud, numa exposição que reúne centenas de trabalhos da autoria de alunos das escolas e de utentes das IPSS's de Bragança, em que a criatividade e originalidade surpreenderam o próprio Souto de Moura.

Seguiram-se as visitas à exposição "Arquitectura", de Luís Ferreira Rodrigues, acompanhada de instalação sonora de Mário Cardoso, na Galeria História e Arte, e à mostra "Eduardo Souto de Moura - Proporção e Desígnio", no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

O primeiro dia do Plast&Cine terminou com um momento musical "Construindo o Belo", com a participação de mais de 30 crianças que frequentam a Cáritas Diocesana Bragança-Miranda, e com o momento "À conversa com Souto de Moura", entrevistado pela jornalista Ana Sousa Dias, no Auditório Paulo Quintela.

A 22 de abril, o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais acolheu, pela manhã, a Conferência Conversas de Arquitetos, moderada por Mário Doutel, com a presença de Mafalda Matias, Jorge Vaz, Duarte Saraiva e Alberto Silva.

A tarde começou com um momento musical, a cargo de mais de 20 crianças que integram o grupo Coral do Centro Escolar de Santa Maria, a que se seguiu a apresentação do livro “Plast&Cine 2015 Graça Morais, Vida e Obra”.

A conferência Espaço Arquitetura - A Obra de Souto de Moura, antecedida pela breve atuação de membros da Academia dos Santos Mártires - Unidade de Apoio à Pessoa com Deficiência, reuniu António Queirós, Audemaro Coutinho da Rocha, Joaquim Portela, Joaquim Soeiro Moreno e Pedro Bandeira, numa “conversa” moderada por Ana Sousa Dias.

O Plast&Cine 2017 terminou com o espetáculo teatral Variações de António, no Teatro Municipal de Bragança.

Para a realização do Plast&Cine 2017, o Município de Bragança contou com a colaboração do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, da APADI – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual, da ASCUDT- Associação Socio Cultural dos Deficientes de Trás os Montes, da ATARQUI – Associação Transmontana de Arquitectos, da Cáritas Diocesana de Bragança, do Centro Social da Obra Kolping da Diocese de Bragança, do Centro Social Paroquial de Santo Condestável, do Centro Social Paroquial dos Santos Mártires, do Centro Social Santa Clara, do Colégio do Sagrado Coração de Jesus em Bragança, da Escola Profissional Prática Universal, da Galeria História e Arte, do IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança e da Santa Casa da Misericórdia de Bragança.

INAUGURAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO EM SACOIAS

No dia 23 de abril teve lugar, na aldeia de Sacoias, a inauguração da Rua Nossa Senhora da Assunção.

A obra, que representa um investimento do Município de Bragança superior a 40 mil euros, era ansiada há décadas pela população, permitindo o acesso, em melhores condições, ao Santuário Nossa Senhora da Assunção.

O Sr. Presidente entregou aos Srs. Vereadores a publicação do Município de Bragança, “PAST&CINE 2015 – Graça Morais, Vida e Obra e

PAST&CINE 2017”, bem como o Relatório e Contas do Município de Bragança - ano de 2016.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente um ponto de situação, reportado à atualidade, referente aos Trabalhadores Municipais, Arquiteto João Pedro Gradim Ribeiro e Assistente Operacional, Aduíno Leal Rodrigues Miranda.

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Presidente informou que os dois Trabalhadores se apresentaram ao serviço, contudo, nesta data, o Arquiteto João Pedro Gradim Ribeiro encontra-se ausente do serviço com Justificação de Incapacidade Temporária para o Trabalho, enquanto, que, o Assistente Operacional, Aduíno Miranda se mantêm ao serviço.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE ABRIL DE 2017

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Victor Pereira, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e uma abstenção, do Sr. Vereador André Novo, por não ter estado presente na reunião, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Declaração de Retificação n.º 11/2017, de 7 de abril, D.R. n.º 70, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, retifica o Decreto-Lei n.º 25/2017, 3 de março, das Finanças, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 45, de 3 de março de 2017.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA

UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Grupo Desportivo de Bragança, Associação de Estudos Psíquico-Espirituais de Bragança e Universidade Sénior do Rotary de Bragança.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O **Grupo Desportivo de Bragança** solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 26 de abril de 2017, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária de Sócios, das 21h00 às 23h00, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 68,88€, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A **Associação de Estudos Psíquico-Espirituais de Bragança**, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 24 de maio de 2017, para a realização de uma conferência, das 20h30 às 23h30, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 68,88€, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A **Universidade Sénior do Rotary de Bragança**, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 28 de junho de 2017, para o encerramento do ano letivo, das 09h00 às 19h00, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 91,19€, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento das respetivas taxas, conforme fundamentação legal apresentada, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE SERRACENOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

“A Junta de Freguesia de São Pedro de Sarracenos (NIPC 506 620 565) solicitou um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 euros, para obras de calcetamento das seguintes ruas: Cabanelas, Poça das Pombas, Castanheiro, Principal, Fundo do Largar e Travessa das Lagoas.

As presentes obras representam um investimento global de 40.000,00 euros, participando a Freguesia o valor remanescente.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 19.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 2.853.078,36 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 25.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal para deliberação.

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 21 de abril de 2017, o qual apresentava os

seguintes saldos:

Em operações Orçamentais: 8 618 142,34€; e,

Em Operações não Orçamentais: 1 624 212,34€.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE MARÇO DE 2017

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de março - no montante total de 3 539 101,65 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	249 662,00€;
Apoios a instituições sem fins lucrativos	348 514,65€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	533 126,26€;
Fornecedores de imobilizado – outros	66 123,82€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 582 312,03€;
Outros – diversos	759 362,89€.

Tomado conhecimento

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 9 - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A SUBSÍDIOS E APOIOS A ATRIBUIR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA ÀS ENTIDADES QUE PROSSIGAM FINS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS, HUMANITÁRIOS E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E PROPOSTA DE VALORES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Conforme o previsto no n.º 1, do artigo F-3/5.º-Montante global, do Código Regulamentar do Município de Bragança, a Câmara Municipal inscreveu no Plano de Atividades e Orçamento Municipal o montante global dos subsídios a atribuir durante o ano de 2017.

Tendo por base o compromisso assumido pela Câmara Municipal de Bragança, e restantes câmaras municipais do distrito, quando da constituição

da Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual - APADI, de contribuírem anualmente com um subsídio para o desenvolvimento das suas atividades, propõe-se que do montante global definido para o corrente ano, seja atribuído um subsídio no valor de 7.500,00€ a esta associação enquadrado por protocolo a celebrar entre as duas instituições seguindo o modelo proposto no Anexo 8 do Código acima referido.

No âmbito do estipulado no n.º 1, artigo F -3/13.º, do referido código, “os pedidos de apoio são apresentados ao Município revestindo a forma de candidatura...”. foram recebidas vinte e duas candidaturas (incluindo a da Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual - APADI).

Atendendo a que algumas associações ainda não interiorizaram nas suas rotinas a necessidade de proceder à candidatura aos apoios municipais até à data estipulada, que foi inscrito no Plano de Atividades Municipal um valor para apoios igual ao do ano anterior e que o número total de candidaturas apresentadas é inferior ao do ano anterior, foram analisadas todas as candidaturas recebidas independentemente da sua data de entrada nos serviços e propõe-se que seja aceite a totalidade das candidaturas.

Das vinte e duas candidaturas admitidas, dezoito candidaturas são referentes a pedidos de apoio financeiro para realização de atividades constantes dos planos de atividades das entidades, e quatro, da AAC – Articolado – Associação Cultural; da Tuna Feminina Universitária de Bragança - Tôna Tuna; da RaussTuna – Tuna Mista de Bragança; e da Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios, a apoio a “projetos e ações pontuais relevantes”, conforme o previsto no n.º 4, do artigo F-3/5.º, do Código, para a realização da Festival “Quintanilha Rock”; “XII CAPOTE – Festival de Tunas Femininas de Bragança”; do “IV Rauss&Tuna’S – Festival Solidário de Tunas Mistas em Bragança” e do “LOMBADA” – Festival de Música e Tradição, respetivamente.

No âmbito deste processo verificou-se que foi apresentada Ficha de Inscrição na Base de Dados Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social (BDMECARHS) e

candidatura aos apoios municipais para execução do Plano de Atividades pela Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA).

Analisados os documentos apresentados ao nível do enquadramento regulamentar e estatutário verificou-se que “a ASPEA tem como principal objecto fomentar a educação ambiental para o desenvolvimento e para a sustentabilidade, nos sistemas de educação formal, não formal e informal”, artigo 3.º dos Estatutos, e que o Código Regulamentar do Município de Bragança estabelece no seu artigo F-3/1.º, n.º 1, que “o presente Título tem por objeto os procedimentos e critérios a observar pelo Município na prestação de subsídios e apoios às entidades que prossigam fins culturais, artísticos, recreativos, humanitários e de solidariedade social sediadas no concelho de Bragança”, no n.º 2 do mesmo artigo que “os apoios e participações municipais previstos no presente Título são concedidos às instituições inscritas na BDMECARHS...”, e no seu artigo F-3/3.º, alínea b), que é requisito para beneficiar dos apoios “terem sede social no Município de Bragança ou, não tendo, aí promovam atividades de reconhecido interesse municipal nas áreas culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e da solidariedade social”.

Perante o exposto verifica-se que a atividade da ASPEA não se enquadra nas áreas de atividade previstas no Título III – Associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social – para poder ser aceite a inscrição na BDMECARHS e, assim, poder beneficiar dos apoios municipais, pelo que se propõe que não seja aceite a inscrição e atribuído o apoio financeiro à implementação do plano de atividades.

Conforme o previsto no n.º 5, do artigo F-3/13.º, do Código, as candidaturas foram apreciadas e seriadas pelos Serviços da DECAS, tendo em conta o impacto da atividade no plano cultural e social do concelho, atentos os critérios identificados no artigo F-3/9.º, e as atividades que as associações se propõem realizar no corrente ano e os custos a elas associados, tendo resultado a pontuação do quadro seguinte, e para cumprimento do estabelecido no n.º 9, do artigo F-3/13.º, do Código, que estipula que “o Presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas na área

Ata da Reunião Ordinária de 24 de abril de 2017

submete à aprovação da Câmara Municipal de Bragança proposta contendo as candidaturas a apoiar e o montante dos respetivos apoios financeiros”, propõe-se superiormente a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÕES	Pontuação (n.º 7, artigo F-3/13.º, do Código)	Valor do apoio
Associação Reaprender a Viver	79	10.500,00 €
Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança	71	8.000,00 €
Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças	68	5.000,00 €
AAC – Articolado – Associação Cultural	59	6.000,00 €
Banda de Música de Izeda	51	4.500,00 €
Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios	50	3.500,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Pinela (Banda Filarmónica de Pinela)	50	2.500,00 €
Associação dos Gaiteiros e Tocadores da Lombada	50	2.500,00 €
Teatro de Estudantes de Bragança	48	5.000,00 €
FISGA - Associação de Intervenção Social, Cultural e Produção Artística	48	1.000,00 €
Academia Ibérica da Máscara	47	1.500,00 €
Associação Entre Famílias - Bragança	47	1.100,00 €
Casa do Professor de Bragança	47	2.000,00 €
Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d'Água	46	2.000,00 €
Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa (Caretos Vila Boa de Ousilhão)	43	500,00 €
Associação de Caretos de Grijó	41	900,00 €
Tuna Feminina Universitária de Bragança - Tôna Tuna	36	850,00 €
RaussTuna – Tuna Mista de Bragança	35	1.100,00 €
Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores	34	1.000,00 €
Humanum Est – Saúde Mental e Desenvolvimento Humano, CRL	29	500,00 €
Associação Cultural e Recreativa OS BRIGS	26	400,00 €
Total		60.350,00 €

No quadro seguinte apresenta-se a síntese dos valores propostos para as diferentes situações referidas:

Descrição	Valor
Total dos apoios a atribuir às vinte e uma candidaturas	60.350,00 €
Apoio a atribuir à APADI	7.500,00 €
TOTAL	67.850,00 €

Tal com estabelece o artigo F-3/12.º, do Código, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”.

O modelo do protocolo constitui o Anexo 8 do Código Regulamentar do

Ata da Reunião Ordinária de 24 de abril de 2017

Município de Bragança, "...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade" conforme o previsto na parte final do artigo F-3/12.º.

Esta despesa tem enquadramento orçamental nas rubricas 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, para as Associações Culturais e Recreativas, e 0102/040701 - Instituições sem fins lucrativos, para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme quadro seguinte:

ASSOCIAÇÕES	NIPC	Valor do apoio	N.º Cabimento	Classificação Orçamental
Associação Reaprender a Viver	506 152 405	10.500,00 €	*	0102/040701
Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI	500 878 439	7.500,00 €	*	0102/040701
Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança	508 964 784	8.000,00 €	1777	0501/040701 PAM 27/2007
AAC – Articolado – Associação Cultural	513 425 578	6.000,00 €	1778	0501/040701 PAM 27/2007
Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças	502 175 117	5.000,00 €	1779	0501/040701 PAM 27/2007
Teatro de Estudantes de Bragança	504 230 760	5.000,00 €	1780	0501/040701 PAM 27/2007
Banda de Música de Izeda	502 143 797	4.500,00 €	1781	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios	503 996 629	3.500,00 €	1796	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Cultural e Recreativa de Pinela (Banda Filarmónica de Pinela)	502 119 578	2.500,00 €	1782	0501/040701 PAM 27/2007
Associação dos Gaiteiros e Tocadores da Lombada	513 520 520	2.500,00 €	1783	0501/040701 PAM 27/2007
Casa do Professor de Bragança	502 185 260	2.000,00 €	1784	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d'Água	501 693 777	2.000,00 €	1785	0501/040701 PAM 27/2007
Academia Ibérica da Máscara	508 349 621	1.500,00 €	1786	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Entre Famílias - Bragança	508 950 538	1.100,00 €	1787	0102/040701
RaussTuna – Tuna Mista de Bragança	509 401 856	1.100,00 €	1788	0501/040701 PAM 27/2007
Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores	506 520 919	1.000,00 €	1789	0501/040701 PAM 27/2007
FISGA - Associação de Intervenção Social, Cultural e Produção Artística	513 554 823	1.000,00 €	1790	0501/040701 PAM 27/2007
Associação de Caretos de Grijó	513 555 340	900,00 €	1791	0501/040701 PAM 27/2007
Tuna Feminina Universitária de Bragança - Tôna Tuna	504 579 835	850,00 €	1792	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa (Caretos Vila Boa de Ousilhão)	503 630 241	500,00 €	1793	0501/040701 PAM 27/2007
Humanum Est – Saúde Mental e Desenvolvimento Humano, CRL	513 549 501	500,00 €	1794	0102/040701
Associação Cultural e Recreativa OS BRIGS	510 607 870	400,00 €	1795	0501/040701 PAM 27/2007

Total	67.850,00 €
--------------	-------------

* O saldo disponível na rubrica, s/plano, para cabimento é de 2.082,38€ sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades de atividades municipal para o ano de 2017, esta rubrica encontra-se reforçada com 50.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.851.004,74€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 10 - ALUNOS EM REGIME DE ITINERÂNCIA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Na sequência da entrada de requerimentos nos serviços de Ação Social Escolar, dos encarregados de educação das crianças, Afonso Miguel Almeida Batista que frequenta o Jardim de Infância da Estação, Jorge Miguel Garcia Santos e Flávio João Garcia Santos que frequentam o EB1 Campo Redondo, em regime de itinerância, solicitam autorização para que os seus educandos possam beneficiar do serviço de refeições, enquanto desenvolvem atividade profissional na cidade de Bragança.

Assim, propõe-se que, face à precariedade económica dos agregados familiares (escalão 1 do abono de família de crianças e jovens) e ao seu enquadramento no Ensino Para a Itinerância dos alunos filhos de profissionais itinerantes, este município assegure o fornecimento das refeições escolares a estes alunos nos termos do previsto na Parte F - Apoios Municipais, do Título II - Ação Social Escolar, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O custo total global estimado das refeições é 69,20 € (sessenta e nove euros e vinte cêntimos) C/ IVA incluído conforme o quadro seguinte:

Criança	Período	N.º de refeições	Preço por refeição fornecida		Custo total
			Empresa Gertal	A.E. Emídio Garcia	

Ata da Reunião Ordinária de 24 de abril de 2017

Afonso Batista	20ABR a 5MAI	10	1,88 €		18,80€ (C/ IVA incluído)
Jorge Santos	20ABR a 12MAI	15		1,68 €	25,20€ (C/ IVA incluído)
Flávio Santos	20ABR a 12MAI	15		1,68 €	25,20€ (C/ IVA incluído)
Total		40	Total		69,20€ (C/ IVA incluído)

De acordo com o disposto a alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, é da competência da Câmara Municipal delibera neste domínio.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 11 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, junto se envia para deliberação, anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação.

Mais se propõe, a ratificação do ato de autorização do Sr. Presidente nos processos de pedido de transporte da Associação de estudantes da Escola Superior de Educação e da Associação para a Preservação de Pombares, sendo esta autorização decorrente da necessidade e da importância de apoio a estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural, despacho de 12 de abril de 2017.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como

ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente no âmbito das cedências de transporte à Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação e à Associação para a Preservação de Pombares, por motivo de urgência e de circunstâncias excecionais.

PONTO 12 - MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA - Relatório Final de apreciação e ordenação dos trabalhos de conceção

Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório Final de apreciação e ordenação dos trabalhos de conceção, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos e fundamentos seguintes:

“Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 231.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em 20 de abril de 2017 reuniu o júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à elaboração do relatório final.

Objeto da contratação: “Museu da Língua Portuguesa”.

Referência do Concurso: n.º 11/2016-CP-DLM.

Anúncio de procedimento n.º 187/2017, Diário da República n.º 8, Série II de 2017-01-11 e publicado no JOUE.

Designação do Júri: Deliberação de Reunião de Câmara de 12-12-2016.

Membros do júri:

- Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança;

- Vítor Manuel do Rosário Padrão, Eng.º Civil (OERN n.º 18579), Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais no Município de Bragança;

- Carlos Alberto Malhão Afonso, Arquiteto (OASRN n.º 1119), Técnico Superior na Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo no Município de Bragança;

- Jorge Manuel Martins Guerreiro, Arquiteto (OASRN n.º 5466), Técnico Superior no Município de Macedo de Cavaleiros;

- António Jorge Ferreira Vaz, Arquiteto (OASRN n.º 13988), Equiparado a Assistente do 1.º Triénio no Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

1. Receção dos trabalhos

Ata da Reunião Ordinária de 24 de abril de 2017

Dentro do prazo definido para a respetiva entrega, ou seja, até às 17h30min do dia 13 de Março de 2017, foram recebidas através da plataforma Acingov, 17 (dezassete) propostas.

Depois das 17h30min do dia 13 de Março de 2017, ou seja fora da hora definida como hora limite para entrega das propostas, foi recebida 1 (uma) proposta.

2. Abertura dos trabalhos

No dia 14 de Março de 2017, a partir das 9h30min o júri procedeu à abertura das propostas.

Abertas as propostas, cada uma delas ficou automaticamente codificada e constatou-se que em nenhum dos documentos que as integravam, era permitida de qualquer forma ou modo determinar a identidade do respetivo autor.

Apresentaram proposta:

Ordem de Entrega	Código da Plataforma	Referência da Proposta	Data de Receção
1.º	1	CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2016-CP/CC-DLM	2017/03/09 14:52:28
2.º	2	0.0	2017/03/10 16:21:48
3.º	4	11/2016-CP/CC-DLM	2017/03/12 18:02:04
4.º	5	MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	2017/03/13 00:22:10
5.º	6	01MLP	2017/03/13 02:10:51
6.º	9	0.0	2017/03/13 11:09:01
7.º	12	2017-01	2017/03/13 12:25:23
8.º	7	11/2016-CP/CC-DLM	2017/03/13 12:34:11
9.º	8	11/2016-CP/CC-DLM	2017/03/13 12:42:58
10.º	13	70-2017	2017/03/13 12:56:11

Ata da Reunião Ordinária de 24 de abril de 2017

11.º	14	296570	2017/03/13 14:59:32
12.º	15	MLP 01	2017/03/13 15:27:27
13.º	11	11/2016-CP/CC-DLM	2017/03/13 15:27:49
14.º	16	MLP	2017/03/13 15:58:56
15.º	19	2017	2017/03/13 16:43:50
16.º	19	0.0	2017/03/13 17:00:59
17.º	10	11/2016-CP/CC-DLM	2017/03/13 17:15:17
18.º	18	Tethys	2017/03/13 17:37:36

Analizados os documentos das propostas, o júri deliberou excluir as seguintes propostas:

- A proposta apresentada na ordem de entrega – 5.º e código da Plataforma – 6, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por não apresentar um dos documentos solicitados nos Termos de Referência nomeadamente a “Descrição sumária das soluções preconizadas pelas especialidades intervenientes na elaboração do projeto”.

- A proposta apresentada na ordem de entrega – 6.º, e código da Plataforma – 9, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por não apresentar os documentos solicitados nos Termos de Referência.

- A proposta apresentada na ordem de entrega – 8.º e código da Plataforma – 7, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por não apresentar um dos documentos solicitados nos Termos de Referência nomeadamente o “Cronograma de trabalhos, onde constem todas as fases/tarefas previstas”.

- A proposta apresentada na ordem de entrega – 9.º e código da

Plataforma – 8, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por não apresentar um dos documentos solicitados nos Termos de Referência nomeadamente o “Cronograma de trabalhos, onde constem todas as fases/tarefas previstas”.

- A proposta apresentada na ordem de entrega – 13.º e código da Plataforma – 11, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por não apresentar um dos documentos solicitados nos Termos de Referência nomeadamente o “Quadro resumo de áreas”.

- A proposta apresentada na ordem de entrega – 15.º, e código da Plataforma – 19, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por não apresentar um dos documentos solicitados nos Termos de Referência nomeadamente a “Descrição sumária das soluções preconizadas pelas especialidades intervenientes na elaboração do projeto”.

- A proposta apresentada na ordem de entrega – 18.º e código da Plataforma – 18, ao abrigo do disposto na alínea a), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação. (Foi recebido pelo Município de Bragança, um documento explicando a entrega da proposta fora da hora limite, no entanto os serviços da plataforma Acingov não reconhecem que tenha havido qualquer problema nesse dia e como tal o júri do procedimento não aceita a reclamação).

São admitidas por não se verificarem motivos de exclusão, as restantes 11 (onze) propostas.

1. Critérios de seleção

A seleção dos trabalhos de conceção é realizada de acordo com os seguintes critérios e subcritérios de avaliação devidamente enunciados no ponto 14 dos Termos de Referência:

A. Características do projeto (35%): Este critério será obtido pela fórmula

abaixo descrita, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

A1 – Coerência e racionalidade do projeto (40%):

- Clareza e coerência da estratégia dos objetivos e da estratégia definida;
- Identificação das atividades a desenvolver, sua estruturação e adequação aos objetivos definidos;
- Coerência do plano de investimentos com a atividade museológica;
- Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A2 – Grau de inovação à abordagem visada (30%):

- Grau de inovação da abordagem metodológica/conceptual e operacional face à realidade intervencionada e ao nível de novidade da abordagem proposta;
- Fatores de inovação no acompanhamento/monitorização e avaliação do projeto.

A3 – Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução (30%):

- Identificação clara dos conteúdos expositivos;
- Criatividade e inovação do discurso expositivo;
- Pertinência dos conteúdos face à cultura e tradições portuguesas e diáspora portuguesa;
- Demonstração de valorização da Língua Portuguesa.

$$A = 0,4x A1 + 0,3x A2 + 0,3x A3$$

B. Estudo e cumprimento das disposições regulamentares indicadas no Programa (Anexo I) (30%): Este critério será obtido pela fórmula abaixo descrita, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

B1 – Dimensionamento e Funcionalidade (40%):

- As disposições determinadas no Programa (Anexo I);
- Funções obrigatórias para o equipamento em causa com uma otimização das áreas e da organização funcional relativa à prestação do melhor serviço.

B2 - Harmonia arquitetónica da solução proposta (40%):

- Originalidade, inovação e pertinência global da solução;
- Acessibilidade ao(s) edifício(s);
- Garantia de exequibilidade.

B3 - Características construtivas (20%):

- Os materiais apresentados;
- Soluções construtivas

$$B = 0,4xB1 + 0,4xB2 + 0,2xB3$$

B. Exequibilidade do projeto (20%): Este critério será obtido pela fórmula abaixo descrita, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

C1 - Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional (25%):

- Identificação, fundamentação e valor acrescentado das ações da proposta;
- Efeito de arrastamento na economia e geração de externalidades positivas;
- Grau de inovação dos instrumentos de demonstração e disseminação.

C2 – Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos (25%):

- Grau de abrangência e representatividade da ação da proposta;
- Contributo para uma estratégia museológica e temáticas associadas;
- Demonstração da sustentabilidade futura das intervenções do projeto.

C3 – Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional (25%):

- Contributo para a política regional/nacional/internacional, no que respeita ao seu alinhamento com as prioridades definidas no P.E.D.U.:
- Contributo do projeto para estratégias de eficiência coletiva;
- Grau de intensidade dos efeitos previstos ao nível local/regional/setorial, como resposta a fatores críticos de competitividade.

C4 – Viabilidade da solução apresentada (25%):

- Adequação do valor da obra à intervenção visando a sustentabilidade da solução;

- Faseamento da intervenção.

$$C = 0,25xC1 + 0,25xC2 + 0,25xC3 + 0,25XC4$$

C. Avaliação da adequabilidade do Museu ao meio envolvente (15%): Este critério será obtido pela fórmula abaixo descrita, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

D1 - Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente (60%):

- Articulação dos edifícios entre si e com o espaço público;
- A imagem do conjunto.

D2 - Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente (40%):

- Impacte ambiental;
- Desempenho energético.

$$D = 0,6xD1 + 0,4xD2$$

A cada subcritério de seleção será atribuída uma classificação compreendida no intervalo contínuo de 1 a 5, sendo a metodologia de avaliação a seguinte:

	Escala de avaliação	Pontos
Escala de avaliação	Proposta com excelentes atributos e com um nível excelente de detalhe do trabalho no que se refere aos aspetos do subcritério em apreciação	5
	Proposta com atributos muito bons e com um muito bom nível de detalhe do trabalho no que se refere aos aspetos do subcritério em apreciação	4
	Proposta de com atributos bons e com um bom nível de detalhe do trabalho no que se refere aos aspetos do subcritério em apreciação	3
	Proposta com atributos satisfatórios e com nível satisfatório detalhe do trabalho no que se refere aos aspetos do subcritério em apreciação	2
	Proposta com fracos atributos e com pouco detalhe do trabalho no que se refere aos aspetos do subcritério em apreciação	1

A proposta de conceção selecionada será então aquela que obtiver a maior pontuação, que será calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios, de acordo com a seguinte fórmula, com uma aproximação a duas casas decimais:

$$CF = 0,35xA + 0,30xB + 0,20xC + 0,15xD$$

Em caso de empate no valor da classificação final, privilegiar-se-á, sucessivamente, a maior valoração no critério “A”. Se após, com o critério definido anteriormente, o empate ainda se mantiver deve privilegiar-se os concorrentes com melhor pontuação no critério “B” e, assim sucessivamente até ao critério “D”.

2. Avaliação

O júri procedeu nos dias 7 e 19 de Abril de 2017 à avaliação das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios e subcritérios que haviam sido previamente fixados, tem a fundamentar o seguinte:

1.1. Proposta com a ordem de entrega em 1.º com o código 1:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetónica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 2,38 pontos correspondendo a 47,60%.

1.2. Proposta com a ordem de entrada em 2.º com o código 2:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetónica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a

Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 4,00 pontos correspondendo a 80,00%.

1.3. Proposta com a ordem de entrada em 3.º com o código 4:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetônica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 2,80 pontos correspondendo a 55,90%.

1.4. Proposta com a ordem de entrega em 4.º com o código 5:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetônica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 2,78 pontos correspondendo a 55,50%.

1.5. Proposta com a ordem de entrada em 7.º com o código 12:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetônica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 3,00 pontos correspondendo a 60,00%.

1.6. Proposta com a ordem de entrada em 10.º com o código 13:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetônica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 3,52 pontos correspondendo a 70,30%.

1.7. Proposta com a ordem de entrega em 11.º com o código 14:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetônica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no

território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 2,38 pontos correspondendo a 47,60%.

1.8. Proposta com a ordem de entrada em 12.º com o código 15:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetónica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 3,04 pontos correspondendo a 60,80%.

1.9. Proposta com a ordem de entrada em 14.º com o código 16:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetónica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na

integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 3,32 pontos correspondendo a 66,30%.

1.10. Proposta com a ordem de entrada em 16.º com o código 19:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetônica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 2,50 pontos correspondendo a 50,00%.

1.11. Proposta com a ordem de entrada em 17.º com o código 10:

Considerando a Coerência e racionalidade do projeto, o Grau de inovação à abordagem visada, o Grau de resposta à aplicação dos conteúdos expositivos na solução, o Dimensionamento e Funcionalidade, a Harmonia arquitetônica da solução proposta, as Características construtivas, os Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados da solução proposta no território regional/nacional/internacional, o Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o Contributo do projeto para a competitividade regional/nacional/internacional, a Viabilidade da solução apresentada, a Adequação do projeto à topografia e demais características do meio ambiente e a Sustentabilidade das soluções e técnicas construtivas propostas na integração com o meio ambiente, aplicando a fórmula, a pontuação total da proposta é de 2,58 pontos correspondendo a 51,60%.

Todas as classificações finais acima indicadas encontram-se explanadas no mapa de avaliação em anexo.

2. Conclusão

2.1. Do atrás exposto resulta a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação	Proposta	Classificação
1.º	Ordem de entrada – 2 Código da plataforma - 2	4,00 Pontos - 80,00%
2.º	Ordem de entrada – 10 Código da plataforma - 13	3,52 Pontos – 70,30%
3.º	Ordem de entrada – 14 Código da plataforma - 16	3,32 Pontos - 66,30%
4.º	Ordem de entrada – 12 Código da plataforma - 15	3,04 Pontos – 60,80%
5.º	Ordem de entrada – 7 Código da plataforma - 12	3,00 Pontos – 60,00%
6.º	Ordem de entrada – 3 Código da plataforma - 4	2,80 Pontos – 55,90%
7.º	Ordem de entrada – 4 Código da plataforma - 5	2,78 Pontos – 55,50%
8.º	Ordem de entrada – 17 Código da plataforma - 10	2,58 Pontos – 51,60%
9.º	Ordem de entrada – 16 Código da plataforma - 19	2,50 Pontos – 50,00%
10.º	Ordem de entrada – 1 Código da plataforma - 1	2,38 Pontos – 47,60%
10.º	Ordem de entrada – 11 Código da plataforma - 14	2,38 Pontos – 47,60%

3.2. Assim, face ao exposto e tendo em conta o prescrito no n.º 1 do artigo 233.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, deve enviar-se o presente relatório final e demais documentos que compõem o processo de concurso público de conceção à Exma. Câmara Municipal de Bragança, órgão competente para a decisão prevista no n.º 2 do artigo 221.º do CCP, cabendo a este, face à proposta do júri, a seleção do respetivo trabalho de conceção.

Posto isto, e de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 233.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, mais se propõe à Exma. Câmara Municipal de Bragança o seguinte:

- Que além da decisão de seleção que vier a ser tomada, deve também fazer constar da deliberação, a atribuição dos prémios de consagração aos concorrentes selecionados em 1º, 2º e 3º lugar, conforme consta no

ponto 18 dos Termos de referência:

Concorrente selecionado em 1.º lugar – 25 000,00€;

Concorrente selecionado em 2.º lugar – 15 000,00€;

Concorrente selecionado em 3.º lugar – 5 000,00€.

- Que proceda à notificação da decisão de seleção a todos os concorrentes, juntando-se para o efeito o respetivo relatório final;

Neste sentido solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere aprovar a seleção proposta pelo júri do procedimento, a atribuição dos prémios de consagração aos concorrentes selecionados em 1.º, 2.º e 3.º lugar e que se proceda à notificação da decisão a todos os concorrentes.

Por fim, deve o júri proceder à descodificação das propostas na plataforma e posterior identificação dos concorrentes, de modo a aferir a identidade dos concorrentes bem como a pertença dos respetivos trabalhos.”

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 13 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E OS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“Numa conjugação de esforços, no sentido de concretizar a II edição do Campeonato de Chegas de Touros de Bragança, nas categorias de Mirandeses e Cruzados, como forma de valorizar e promover a atividade pecuária e económica do concelho e da região, bem como para valorizar as raças autóctones e os recursos endógenos, propõe-se a celebração do seguinte Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA (MB) E OS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (SSPCMB)

Entre o Município de Bragança, doravante designado de MB, Pessoa

Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança e os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, doravante designados de SSPCMB, Pessoa Coletiva n.º 501 588 884, representada por Luís Manuel Estevinho Geraldes na qualidade de Presidente da Direção, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração referente à realização do Campeonato de Chegas de Touros de Bragança 2017, nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

(Objetivo)

Colaboração entre o MB e os SSPCMB na realização do Campeonato de Chegas de Touros de Bragança 2017, nas categorias de Mirandeses e Cruzados, como forma de valorizar e promover a atividade pecuária e económica do concelho e da região, bem como para valorizar as raças autóctones e os recursos endógenos.

CLÁUSULA II

(Data e local)

O Campeonato de Chegas de Touros de Bragança 2017 decorrerá no Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones, iniciando a 1 de maio de 2017 e terminando a 21 de agosto de 2017.

CLÁUSULA III

(Responsabilidades do MB)

Compete ao MB a preparação e logística do Recinto de Valorização e Promoção das Raças Autóctones, para que o Campeonato decorra com todas as condições necessárias, bem como a boa divulgação do evento através dos meios necessários e ajustados.

CLÁUSULA IV

(Responsabilidades dos SSPCMB)

Compete aos SSPCMB o contacto com os criadores e o desenvolvimento de todo o processo, no respeito pelas “*Normas dos Campeonatos de Chegas de Touros*”, nomeadamente a inscrição no

Campeonato, incluindo a recepção e guarda das cauções, o sorteio das lutas e a gestão e organização do evento.

CLÁUSULA V

(Responsabilidade financeira)

1. Os SSPCMB procederão à arrecadação das receitas e ao pagamento das despesas inerentes à realização do Campeonato, incluindo os prêmios a atribuir.

2. Os SSPCMB apresentarão ao MB um relatório financeiro detalhado das despesas e receitas associadas ao desenvolvimento do evento, até ao final do mês de agosto de 2017.

3. Em função do relatório financeiro, o MB procederá ao pagamento aos SSPCMB da eventual diferença negativa entre as receitas e as despesas decorrentes da realização do evento, estimando-se que o valor seja de 25.000€ (proposta de cabimento n.º 1901/2017).

CLÁUSULA VI

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente Protocolo é válido até 1 de setembro de 2017, e entrará em vigor na data da sua assinatura.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 14 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de outubro de 2013:

PONTO 15 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 518 FORMIL - ALIMONDE - Minuta do Contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais:

“Relativamente à empreitada acima referida, o órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara Municipal, conforme disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99

de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Sendo a Câmara Municipal, a entidade competente para autorizar a despesa, a ela, ou a quem ela delegasse tal competência, competia a aprovação da respetiva minuta de contrato, de acordo com o estabelecido no artigo 98.º do CCP.

Uma vez que a minuta do contrato, por lapso, foi aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara, sem que a Câmara delegasse nele essa competência, propõe-se a ratificação do ato de aprovação da minuta de contrato, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, na primeira reunião realizada após a sua prática. Mais se informa que o contrato ainda não foi celebrado.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente.

PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 17 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO PARA ALOJAMENTO SOCIAL DE FAMÍLIAS JOVENS - RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N.º 168

Auto de Medição n.º 11 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 134,97 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 123 569,90 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 116 770,93 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/04/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO BRAGANÇA

SEFARDITA

Auto de Medição n.º 12 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 73 074,59 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 243 913,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 187 894,91 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 541 PARADA - COELHO

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 110 843,21 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 231 143,89 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 146 966,81 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/04/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ROTUNDAS DA AV. ABADE DE BAÇAL E DA AV. DAS FORÇAS ARMADAS

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 747,24 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 169 391,05 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 56 104,77 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/04/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - GRUPO I/2016

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no

valor de 47 772,84 € + IVA, adjudicada à empresa, Expoentínedito, Lda., pelo valor de 226 889,75 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 124 441,97 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/04/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - ARRANJOS EXTERIORES DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO - ORDEM TERCEIRA FRANCISCANA

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 692,07 € + IVA, adjudicada à empresa Expoentínedito, Lda., pelo valor de 129 310,09 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 127 376,67 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/04/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DONAI A VILA NOVA

Auto de Medição n.º 7 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 250,44 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 208 596,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 207 260,44 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/04/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS

Auto de Medição n.º 12 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 134 180,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Construtora Huíla, Lda., pelo valor de 3 238 657,19 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 1 839 549,89 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/04/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

Despachos para conhecimento que foram proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências delegadas, em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º e 34.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei e artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:

MARA ALICE MARCELO, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito no Lugar da Malhada - Izeda, da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4214, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho de 12.04.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

MARA ALICE MARCELO, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito no Lugar da Malhada - Izeda, da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4202, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho de 12.04.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

MARA ALICE MARCELO, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito no Lugar de Cruz de Pereira - Izeda, da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 10265, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho de 12.04.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

Tomado conhecimento.

Despacho, para conhecimento, proferido pelo Sr. Presidente, no uso de competências delegadas, em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2013, no âmbito do Decreto-Lei n.º 268/2009, que estabelece o regime do licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados.

A Empresa, **CIRCO FLIC FLAC** apresenta requerimento devidamente instruído para instalação do circo no Campo do Trinta, em Bragança, entre os dias 12 a 14 e de 19 a 20 de maio, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho de 10.04.2017: “Autorizo mediante o pagamento das taxas respetivas.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento proferiu os seguintes despachos, de 06/04/2017 a 19/04/2017, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Circular Interior de Bragança, n.º 85, em Bragança, com o processo n.º 38/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FRANCISCO AUGUSTO PIRES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para legalização de alterações efetuadas num edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Dr. Eurico Carrapatoso, n.º 22/A em Bragança, com o processo n.º 39/85, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

NORBERTO JULIO PIRES GALVÃO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para legalização de alterações efetuadas num edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Igreja, n.º 26 em Milhão, da União de Freguesias de

Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 168/93, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA JOSEFA PRETO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização e conclusão de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Travessa da Malhada, n.º 5 em Rio de Onor, da União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor, concelho de Bragança, com o processo n.º 110/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CÉSAR AUGUSTO MIRANDA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização e conclusão de um edifício de habitação unifamiliar e construção de uma garagem, sito na Rua dos Enxertos, na localidade de Failde, da União de Freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 155/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

SARA ISABEL ALVES TOMÉ, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização e conclusão de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Largo da Fonte, n.º 4 na localidade de Grandais da Freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 30/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 08 de maio de 2017, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Ata da Reunião Ordinária de 24 de abril de 2017
